

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO SANTOS

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - SEGUNDO SEMESTRE/2018
(Atribuição aos docentes que já **tinham aulas atribuídas da EJA no 1º semestre**).

Em virtude da semestralidade das aulas de EJA, o Dirigente Regional de Ensino divulga a seguir, o calendário e orientações das sessões de atribuição de aulas previstas para o segundo semestre do ano letivo de 2018.

Dia 24/07/2018 - NA UNIDADE ESCOLAR - Período da manhã, para:

- **DOCENTE EFETIVO - CONSTITUIÇÃO DE JORNADA** - somente aulas da EJA

- **DOCENTE EFETIVO - CARGA SUPLEMENTAR** - somente aulas da EJA

Disponibilizar o **SALDO** na Planilha para atribuição na Diretoria de Ensino até as 14 horas do dia 24/07/2018.

Além de atualizar o saldo de aulas, enviar **por e-mail o Modelo CGRH** dos docentes com jornada parcialmente **constituída e/ou adidos, até as 14 horas do dia 24/07/2018** ou ofício informando que não há docente nesta condição.

Dia 25/07/2018 - DIRETORIA DE ENSINO - manhã - 10 Horas

DOCENTE EFETIVO - CONSTITUIÇÃO /COMPOSIÇÃO DE JORNADA - somente aulas da EJA

DOCENTE EFETIVO - CARGA SUPLEMENTAR - somente aulas da EJA

Dia 26/07/2018 - UNIDADE ESCOLAR - Período da manhã

DOCENTE CAT "P", "N", "F", "O" - somente aulas da EJA

Colocar na planilha o **SALDO** para atribuição na Diretoria de Ensino até as 14 horas do dia 26/07/2018.

Dia 27/07/2018 - DIRETORIA DE ENSINO - Período da manhã - 10 HORAS

DOCENTE CAT "P", "N", "F", "O" - somente aulas da EJA

Orientações Gerais

1- A atribuição das aulas do EJA segue normas estabelecidas no art. ° 11 § 1° e 2° da Res. 72/2016;

2- caso exista saldo de aulas do EJA, será oferecido juntamente com as aulas regulares conforme as fases de atribuição previstas no Art.º 27. Com início no dia 06/08 fase na U.E. e 07/08 na fase Diretoria de Ensino.

3- Para atribuição na Diretoria de Ensino o docente deverá levar comprovante de inscrição de atribuição de aulas 2018, juntamente, com a Declaração de Horário das aulas já atribuídas.

Santos, 03 de julho de 2018.

João Bosco Arantes Braga Guimarães

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Art. 11 -"§ 2º - A atribuição de aulas para o segundo termo do curso, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser efetuada em nível de unidade escolar e, se necessário, também em nível de Diretoria de Ensino, prioritariamente, aos docentes que já tinham aulas atribuídas de EJA na constituição de jornada e na composição da carga horária de opção, sendo que, na hipótese de inexistência das referidas aulas, em nível de Diretoria de Ensino, deverá ser observado o disposto nos artigos 27 e 28 desta resolução, que tratam do atendimento obrigatório a docentes titulares de cargo e a não efetivos.";
(NR)